

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

ATA N.º 10/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de maio**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Guarda Nacional Republicana para substituição de portas e janelas no Quartel; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento em espécie por contrapartida da cedência de terreno no âmbito da empreitada de Requalificação Urbanística da Entrada Sul de Almodôvar; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIMBAL, no âmbito do serviço público de transporte de passageiros; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar - Núcleo da Juvebombeiro, no âmbito da Festa do Talefe; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, com vista à aquisição de equipamento de desencarceramento, no âmbito da Proteção Civil; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 09/2019, da reunião ordinária realizada no dia 02 de maio. -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento dos encargos repartidos equitativamente pelos Municípios que participaram na 35.ª Ovibeja 2018; -----

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelos herdeiros de Maria Teresa Guerreiro Raimundo Teixeira, no âmbito da aquisição do imóvel sito na Rua do Cinema, Bloco L - R/C Dt.º em Almodôvar. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE -----

3.1 - Conhecimento da localização e Projeto para a Operação de Loteamento Municipal do Mártir e Santo e respetiva obra de urbanização em Almodôvar; -----

3.2 - Apreciação e deliberação relativa ao Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires - PPAAEGA: Reclassificação para solo urbano - Prazo de execução e Solução urbanística; -----

3.3 - Apreciação e deliberação relativa ao Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires - Equipa de projeto; -----

3.4 - Apreciação e deliberação relativa ao Suprimento de Erros e Omissões referentes aos Revestimentos de Paredes, Loijas Sanitárias e Torneiras, no âmbito da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”; -----

3.5 - Apreciação e deliberação relativa Alteração ao Revestimento do Teto do Edifício de Apoio (B3) no âmbito da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”; -----

3.6 - Apreciação e deliberação relativa à Introdução de Caixas de Visita nas Redes de Infraestruturas de Eletricidade e Iluminação no âmbito da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”; -----

3.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”. -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de alteração ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Almodôvar no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento; -----

4.2 - Revogação da deliberação de Câmara tomada na reunião de 02 de maio, relativa ao Processo n.º 10/2019, no âmbito do regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

4.3 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o início dos procedimentos conducentes à concessão do direito de ocupação de espaço do Município para fins comerciais; ----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a alienação de veículo motorizado, com matrícula 90-EN-75. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO SEM UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15º DO DECRETO-LEI N.º 106/2018 DE 29 DE NOVEMBRO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício enviado pelos Gabinetes do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário do Estado das Autarquias Locais, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: Informação sobre património imobiliário sem utilização da Administração direta e indireta do Estado, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro. -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, o Governo, de acordo com a informação reportada pelos diversos organismos públicos, elaborou uma lista que identifica os imóveis nas condições previstas no artigo 2º daquele diploma, tendo procedido à comunicação aos municípios em cuja circunscção territorial se situam. -----

Analisada a referida listagem, constata-se que a mesma não contempla imóveis situados no território do Município cuja câmara V. Exa preside. -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

Cientes que a lista poderá não estar completa, podendo, por isso, verificar-se a existência no seu concelho de outro património mobiliário público sem utilização da administração central direta do Estado ou de institutos públicos que não se encontra listado, atento o disposto no n.º 3 do citado artigo 15º, solicitamos que nos sejam indicados outros imóveis na situação em causa, independentemente do interesse do Município em vir a utilizá-los no futuro. -----

Mais se solicita que a referida informação seja remetida para o seguinte endereço eletrónico: descentralizacao@mai.gov.pt -----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se a “Casa do Povo” é considerada nesta lista, dado que se encontra semi-desocupado e necessita de intervenção, ao que o Senhor Presidente respondeu que não, mas que vai enviar carta questionando diretamente sobre a “Casa do Povo” e sobre o espaço adjacente visto que os mesmos estão em situação degradada e de quase abandono.-

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por seu Despacho, de 10 de abril 2019, em que o montante é de **€32.800,00**, dos quais **€27.800,00** dos reforços são de natureza corrente e **€5.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – NUCLEO DA JUEBOMBEIRO – FESTA DO TALEF:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício enviado pelo núcleo da Juvebombeiro, através do qual solicitou diverso apoio logístico essencial à organização da Festa do Talefe, designadamente, uma tenda 600m²; terraplanagens do largo com niveladora; baixada de luz, palco, instalação elétrica e iluminação para tendas e palco; contentor em WC; bombagem para WC, 50 mesas, 100 bancos, 150 cadeiras de ferro e 10 baias de segurança. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL – CANDIDATURA:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da seguinte informação: ----

“Informação -----

Para as devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex que:-----

A Portugal Inovação Social é uma iniciativa pública nacional criada para promover a inovação e o empreendedorismo social em Portugal, recorrendo a Fundos da União Europeia, no âmbito do Portugal 2020. -----

O Aviso de Abertura de Candidaturas ao Instrumento de financiamento “Parcerias para o Impacto” está a decorrer entre 15/04/2019 e 16/07/2019; -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

Os objetivos deste instrumento de financiamento são estimular a desenvolvimento de iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES) de elevado potencial de impacto e dinamizar a prática de investimento social. -----

As Parcerias para a Impacto apoiam IIES com um Plano de Desenvolvimento de 1 a 3 anos, sendo financiados os custos elegíveis desse plano num valor obrigatoriamente superior a 50.000€ de subvenção não reembolsável correspondente a 70% das suas necessidades líquidas de financiamento, sendo o restante financiamento suportado por investidores sociais (30%). --

Procurando dar respostas inovadoras a algumas das problemáticas sociais já identificadas no concelho de Almodôvar, pretende-se candidatar três iniciativas e que são as seguintes: -----

Iniciativa 1 - Criar um projeto que prepare as crianças e jovens do nosso concelho através de uma educação para o empreendedorismo e competências para a empregabilidade, dando-lhes a conhecer as profissões tradicionais e os potencialidades locais como uma forte aposta de mercado e de criação do próprio negócio, visando a sua fixação no concelho. -----

Iniciativa 2 - Criar uma rede de hortas sociais (pedagógicas e terapêuticas) associada a compostagem. -----

Associado a esta candidatura que pretende também consciencializar os jovens para as questões ambientais, pretende-se para além da implementação de uma rede local de compostagem criar um Programa de incentivo à separação de resíduos que atribui aos seus colaboradores prémios/descontos. -----

Iniciativa 3 - Criar uma rota para cada aldeia associada aos produtos e tradições, com envolvimento direto da comunidade local na dinamização das vistas com atividades diversas (workshops, refeições, música/cante). Esta iniciativa visa dinamizar as aldeias tentando inverter o abandono das suas populações locais e simultaneamente atraindo novos visitantes. -----

Considerando que os municípios não podem ser promotores deste tipo de iniciativa, propõe-se que a Câmara Municipal de Almodôvar seja o Investidor social apoiando financeiramente as iniciativas propostas e que se dê continuidade ao processo de elaboração das candidaturas, nomeadamente através da prospeção de potenciais parceiros e investidores com experiência na área da inovação social ou outras áreas relevantes.” -----

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber de onde vem esta iniciativa? ---

O Senhor Presidente explicou que é uma parceria de 3 gabinetes e tem o selo PORTUGAL - INOVAÇÃO SOCIAL, com duração no mínimo de um ano e máximo de três anos, com um investimento municipal de 30 % e 70% de apoio comunitário. A Câmara pretende apresentar a candidatura, enquanto parceiro social. Referiu ainda o Senhor Presidente que delegou a supervisão desta iniciativa na Senhora Vice-Presidente. -----

O Senhor Presidente explicou, também, que o objetivo é desenvolver um projeto para jovens e para idosos e utilizar a residência de estudantes no que for possível, bem como outros recursos, e áreas desde a área social até à saúde. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que ainda não há muita informação para o desenvolvimento da candidatura, mas uma das iniciativas pode passar pela horta que existe na escola, por exemplo. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - FESTIVAL DA JUVENTUDE SUMMER
END: -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

O **Senhor Presidente** explicou que relativamente ao Festival Summer End, vai tentar negociar com uma empresa da especialidade a organização do festival. É sua opinião que desta parceria haja benefícios para Almodôvar e para o Festival em si. Se arranjarmos um grupo empresarial que colabore com a Câmara nesse sentido o festival ficará reconhecido a nível nacional e consequentemente Almodôvar beneficia. O festival será entregue a uma empresa que fará a sua gestão, ficando a Câmara com uma participação mínima. Convidará uma empresa a apresentar uma proposta, a Xtravel, muito ligada aos jovens e com esta parceria tentar que o festival cresça ficando no mapa dos festivais de qualidade feitos em Portugal e promover com isto também o nosso concelho. Este festival atualmente tem um custo que ronda os 70 mil euros e investir mais não é papel da Câmara Municipal. Pretende com isto reduzir o investimento do município mas manter o festival para que traga mais gente ao nosso concelho. Esta solução permite que a Câmara se vá diminuindo a participação financeira do evento mas zelando sempre para que a empresa que assumir este compromisso mantenha o Festival Summer End com a sua dignidade e potencialidade, mantendo as nossas regras e o faça crescer.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL – DOSUGT:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 65/PRESIDENTE/2019, exarado em 2 de maio de 2019, que determina a Delegação de Competências no Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial – DOSUGT, o Técnico Superior da Câmara Municipal de Castro Verde, Arq.º Silvestre José Ferro Pelica.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prossequindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião:-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por questionar se já lhe podem dar alguma informação sobre as despesas globais, pormenorizadas, do Festival Saberes e Sabores realizado no pretérito fim-de-semana. Questionou ainda se a verba gasta foi toda paga pelo Município.-----

O **Senhor Presidente** questionou se pretende um mapa relacional com todas as despesas e prestadores de serviços? Referiu que este evento rondou os 75 mil euros e que posteriormente lhe fará chegar o referido mapa detalhado.-----

Quanto ao pagamento, o Senhor Presidente explicou que todos os serviços contratualizados com fornecedores e prestação de serviços foram pagos pelo Município

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

e, que de momento não tem relação dos serviços prestados por administração direta mas lhe fará chegar a relação. -----

Aclarou que pretende dar continuidade a este evento, neste ou noutra formato, por forma a promover o nosso concelho e quase exclusivamente com gentes da nossa terra, tentando evitar os fornecedores de fora do concelho. Este evento teve essencialmente um conjunto de atividades culturais só do concelho, sendo certo que vieram artistas de fora, por forma a criar alguma atratividade, mas na sua maioria com as nossas gentes. -----

Referiu que a queima das fitas e as festividades vizinhas nos retiraram muito público jovem, contudo, o evento correu muito bem e esta iniciativa tem pernas para andar, intercalado com a Feira Medieval, evento muito querido pelos almodovarenses.

Explicou que no passado houve outras iniciativas porque havia financiamento, sendo que agora pretende intercalar estes dois eventos, o festival Saberes e Sabores e a Feira Medieval. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que gostaria de ter presente o custo do evento para poder aferir se em termos globais a relação custo/oferta à população valeu a pena, protelando a sua análise para mais tarde. -----

Sobre o financiamento do ALMARTE e das Escritas do Sul, supõe que havia um período de 4 ou 5 anos, o que aconteceu a esse financiamento? -----

O **Senhor Presidente** respondeu que se consumiu o financiamento e tinha como meta 3 edições. A primeira com 85% do financiamento, a segunda com 70% e a terceira com 60%. Este financiamento era no âmbito do ITI que foi negociado com a CIMBAL e do qual obtivemos 500 mil euros para promoção cultural, etc., para eventos que o município optasse. Optamos por dois eventos, tendo em conta que não podia ser a FACAL, porque tinham de ser eventos novos, ainda assim, imputaram alguma dessa verba à FACAL, quando se colocou um stand em frente à FACAL com expositores do concelho. Nestes termos, implementaram o ALMARTE e as Escritas do Sul. Uma terceira edição das escritas do sul era arriscada pois um festival com aquele conceito era demasiado caro. O ALMARTE implicava uma presença artística constante e os custos rondam cerca de 200 mil euros, por edição, e este custo suportado só pela Câmara é muito caro, Almodôvar não está preparado, não tem público-alvo para este tipo de eventos e não traz muitos benefícios para o nosso comércio local. Enquanto teve financiamento foi aceitável mas como o financiamento terminou não reúne condições favoráveis de financiamento para suportar despesas. Já com a FACAL é diferente. -----

Rematou referindo que os festivais levam tempo a ser cimentados e são caros e por isso não se pode ficar à espera que tenham sucesso. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que de qualquer maneira não pode deixar de referir que temos muitos eventos todos suportados pelo orçamento da Câmara sejam nossos ou de outras entidades. Este fim-de-semana este evento passou para um patamar diferente: não basta gastar muito em eventos, neste caso

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

ainda se procurou saber como se podia gastar mais e então colocou-se uma tenda que não era necessária. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que cada um tem a sua opinião, é democrático. A decisão é manter o conceito para estimular a criatividade das pessoas. A tenda foi uma boa ideia e ficou agradado com o que viu, podia-se ter escolhido outro sítio mas decidiu-se este. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que sobre o financiamento do ALMARTE e das Escritas do Sul, gostaria que o Senhor Presidente lhe fizesse chegar as notas sobre este financiamento, tanto das iniciativas financiadas como das pagas pelo município, que de acordo com a informação dada pelo Senhor Presidente, se esgotou. -----

O **Senhor Presidente** referiu que irá entregar o documento solicitado pelo Senhor Vereador na última reunião mas por norma não gosta de o fazer, pois o Senhor Vereador poderia tê-lo solicitado, por si, à Assembleia Municipal. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o fez aqui por ser mais prático e menos burocrático. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que não voltará a falar do assunto e entregou ao Senhor Vereador um mapa com a dívida do Município a 31-12-2018, dizendo que os documentos falam por si. -----

Referiu que o Senhor Vereador sabe que a dívida não é dívida e o documento que lhe entrega é o documento onde se baseou para dizer que a Câmara a 31-12-2018 não tinha dívidas em tesouraria. Prosseguindo, o Senhor Presidente leu na íntegra o editorial que enviou para a imprensa para ser divulgado. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que quem arranjou o problema foi o Senhor Presidente. O documento só prova o que têm vindo a dizer. É do conhecimento geral que neste ano, o Sr. Presidente trouxe à Câmara um conjunto de compromissos aprovados em 2018, para serem pagos em 2018, subsídios a coletividades e outras despesas e que só em 2019 foram liquidados. A Feira do Mel de Santa Clara, realizada em outubro de 2018, foi paga em 2019. Nos documentos que nos foram entregues na conta de gerência está claramente escrito que havia cerca de 175 mil euros de faturas em conferência a 31 de dezembro. Tudo isto confirma que existe passagem de dívida para 2019. Se nesta nota de imprensa se tivesse referido que não havia dívidas em tesouraria ninguém lhe poderia tocar mesmo que houvesse faturas em conferência mas, não foi assim. O Senhor Presidente é que gerou esta situação, por algum motivo ocultou parte da verdade, pois não é crime que se passe com dívidas de um ano para o outro, crime é passar para a opinião pública o que não é verdade. -----

II - **ORDEM DO DIA** - -----

1 - **GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA**: -----

1.1 - PEDIDO FORMULADO PELA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS NO QUARTEL: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o ofício n.º 442/19, exarado pela GNR de Almodôvar, através do qual solicitam a cooperação do município na substituição das portas e janelas do quartel da GNR por se encontrarem em mau estado de conservação. -----

Mais referiu que apesar de ser da sua competência e o espaço ser do município prefere que sejam todos o dar a sua opinião sobre o assunto. Elucidou ainda que o orçamento enviado é de uma empresa local. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que estão a assumir uma responsabilidade que pode ser questionada. Era importante tratar da questão da propriedade do Quartel. Referiu também que o Comandante poderia ter juntado ao pedido mais dois orçamentos.-----

O **Senhor Presidente** respondeu que a GNR pediu mais orçamentos mas só enviou o mais barato junto com o pedido e poderá solicitá-los. -----

Face ao exposto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a substituição das portas e janelas do Quartel da GNR de Almodôvar, bem como a satisfação dos respetivos encargos, cujo valor ascende a **€3.250,00**, acrescidos do IVA. - -----

2.º - Que o Fiscal Municipal verifique e informe sobre o estado das janelas e portas em apreço. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - PAGAMENTO EM ESPÉCIE POR CONTRAPARTIDA DA CEDÊNCIA DE TERRENO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente enquadrou a matéria e referiu o seguinte: -----

“Sendo que no projeto da “Requalificação da Entrada Sul” houve necessidade de ocupar terrenos de diversos proprietários, e sendo que os mesmos foram todos contactados e optaram por não querer compensação financeira pelos terrenos que a CMA ocuparia para executar a obra na sua plenitude, mas sim compensação por arranjos materiais; -----

E, sendo que após a execução total da obra se verificou que estamos agora em condições de cumprir com o que ficou acordado entre o Presidente da autarquia e os diferentes proprietários, apresento esta primeira despesa como parte desse acordo, pelo qual respondo diretamente, e que visa cumprir com o pagamento dos custos de reposição de um portão existente na entrada de um dos proprietários (terreno onde está localizado o Moinho, a Sudeste da Ponte Nova). -----

Mais informo que a entrada deste proprietário foi repavimentada conforme acordo e que essa despesa ficou afeta às despesas normais de câmara pois foi executada com

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

recurso a materiais existentes em stock para reparação de buracos na via e com recurso à administração direta.-----

Existem outras despesas para liquidar de modo a cumprir com este acordo entre os outros proprietários e a Câmara Municipal de Almodôvar, e que serão apresentadas oportunamente conforme execução. Coloco a Deliberação do órgão.” -----

Prosseguindo, disse que negociaram com os proprietários as contrapartidas pela cedência os terrenos e uma das despesas era esta. Comprometeram-se a pagar o portão e faz esta proposta em seu nome. Ainda têm mais compromissos, nomeadamente, o do Senhor Manuel Mateus, o portão do Senhor José Tadeu e o do Senhor Eduardo Espírito Santo que virão à Câmara a seu tempo. Neste caso concreto tiveram de partir o portão e retiraram terreno e o nosso compromisso foi o de repor tudo, isto é, o acesso e o portão. O mais caro será o do Senhor Mateus porque lhe retiramos mais terrenos por causa da EN2. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que esta informação deveria ser mais detalhada para se poder ter uma noção precisa destas cedências e respetivas contrapartidas. Questionou se estas obras são parte da empreitada? -----

O **Senhor Presidente** explicou que 90% do muro faz parte da empreitada apenas o portão e o suporte do portão é feita agora. O Senhor Presidente referiu que todo o processo virá à Câmara com todos os pormenores e completos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que gostaria muito que esta informação estivesse mais completa para poder perceber melhor e melhor decidir, pode até estar correto e ter sido um negócio excelente mas esta informação é insuficiente.

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que estes custos são apenas da reposição do portão e da estrutura do portão. -----

O **Senhor Presidente** explicou que o portão teve de recuar e tiveram de fazer novos suportes para o portão e por isso a verba apresentada não é um preço exagerado. -----

Nestas negociações ninguém quis dinheiro apenas pediram que se refizesse o que se tirou. -----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pagamento no valor de €935,00, acrescido do IVA à taxa legal, que tem como objeto o pagamento de um portão e respetiva colocação, por contrapartida de cedência de terreno no âmbito de Empreitada de Requalificação Urbanística da Entrada Sul de Almodôvar, com os fundamentos constante na proposta do Senhor Presidente; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIMBAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

O **Senhor Vereador João Pereira** apresentou a PROPOSTA N.º 01/VEREADOR/2019, exarada em 14 de maio de 2019, bem como a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIMBAL, no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

Prosseguindo, fez o enquadramento desta matéria referindo, nomeadamente que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, estabeleceu uma perspetiva de mudança de paradigma na questão da mobilidade, consagrando os municípios como “*autoridades de transporte competentes quanto aos serviços público de transporte de passageiros municipais*” (art.º 6 n.º 1) e as comunidades intermunicipais como “*autoridades de transporte competentes quanto aos serviços público de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica*” (art.º 7 n.º 1); -----

Com a aplicação deste novo regime legal, os municípios assumiram a responsabilidade pela gestão ou concessão do serviço público de transporte de passageiros, tendo um papel na promoção de uma melhor mobilidade, qualidade e acessibilidade; -----

Atendendo à necessidade de coordenação e interligação de circulações intermunicipais, decorre do Artigo 10.º n.º 1 que “*as autoridades de transportes podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas*”; -----

A coesão territorial que decorre da integração do serviço público de transporte de passageiros a nível intermunicipal facultará a racionalização de meios e recursos, adotando uma gestão sustentável e o favorecimento da descarbonização, melhorando a qualidade dos serviços prestados; -----

Esta articulação entre entidades da administração pública privilegiará a uniformização e harmonização de procedimentos e contratualizações, salvaguardando o não aumento da despesa pública global, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e acautelará os deveres de informação e cooperação institucional. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber o que era a autoridade de transporte. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que provém das novas competências que o Estado passou para a CIMBAL e Câmaras, tendo passado a gestão e coordenação dos transportes municipais para a alçada dos municípios. Explicou que este concurso tinha de ser internacional e devido às dificuldades neste procedimento ficará a CIMBAL também com as competências das Câmaras neste assunto. -----

As Câmaras aderiram, vai abrir concurso internacional e tentar-se-á melhorar a prestação do serviço público de transportes. Pela nossa parte iremos negociar os protocolos existentes e negociar também a questão do Rosário que até agora tem sido servido por autocarros municipais. Foi feito um estudo e, em princípio, Almodôvar irá manter os mesmos serviços e linhas existentes e incluir também o Rosário. ----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se nesta delegação de competências na CIMBAL inclui que a rodoviária irá fazer os percursos escolares? --

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que não inclui os nossos autocarros e os transportes escolares especializados, será a empresa que ganhar o concurso que fará estes percursos. A CIMBAL será a entidade fornecedora do serviço. Até aqui a rodoviária era a detentora do serviço mas ultimamente têm surgido outras empresas. Há a lei da concorrência que obriga a abrir concurso. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se há essa garantia de que não iremos ser prejudicados? -----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse que nesta negociação Almodôvar não vai ser penalizada e a Câmara suportará o encargo que lhe é devido mensalmente. ----

Ficará espelhado no presente protocolo todas as condições e terá uma vigência de 2 anos. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que só votará favoravelmente se lhe for garantido que há também carreira para o Rosário. Temos de assumir transportes com igualdade e equidade, pois se for um autocarro municipal servirá apenas os estudantes mas, se for de uma empresa, servirá também a comunidade e isso será sem dúvida benéfico para todos nós. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse que lhe foi garantido que irá existir também o circuito do Rosário. -----

Referiu que na conversa que teve com a responsável da rodoviária esta lhe disse que pensava que o Rosário pertencia a Castro Verde, daí nunca se ter colocado autocarro para o Rosário. -----

Referiu igualmente, que neste pouco tempo não conseguiu perceber bem qual era a questão do Rosário, pois estes por lei também deveriam ter um circuito pois cumprem o estipulado na legislação. Isto é, uma localidade com mais de 40 habitantes. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a rodoviária visa ter lucro e a sua atividade não pode subsistir com circuitos em que há um custo superior à receita e são essas quantias que o município tem vindo a assumir, através dos protocolos, para assegurar os transportes. Não tem ilusões, no concurso a empresa só apresentará planos que lhe deem sustentabilidade e nós devemos estar atentos para que as populações não saiam prejudicadas. -----

Como se processará o pagamento? Vai haver transferência para a CIMBAL ou para a empresa? -----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse que a CIMBAL ainda não definiu essa estratégia. Em princípio será a CIMBAL a fazer o concurso e ser a autoridade de transporte, porque cada município fazer o seu concurso é um pouco inviável. Para Almodôvar fazer o concurso, para o nosso concelho, era mais penalizador porque nenhuma empresa quer operar na serra, corríamos o risco do concurso ficar deserto.

A nível nacional são as comunidades intermunicipais que estão a ficar com estas competências. Tudo fará para bem negociar e servir bem a população com um bom serviço público de transportes. -----

A Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIMBAL, faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a delegação na CIMBAL, das competências de autoridade municipal de transporte e a **celebração do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Almodôvar e a CIMBAL; -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta **do Contrato Interadministrativo de delegação de competências na CIMBAL;** -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga do Contrato Interadministrativo** em referência; -----

4.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR - NÚCLEO DA JUVEBOMBEIRO, NO ÂMBITO DA FESTA DO TALEFE:----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Núcleo da Juvebombeiros dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, para atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à realização da festa do Talefe, propondo que se atribua o montante de **€1.000,00** (mil euros). -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€1.000,00** (mil euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar – Núcleo da Juvebombeiro, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à organização da festa do Talefe, que teve lugar no pretérito dia 5 de maio; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 58341;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DESENCARCERAMENTO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelos **Bombeiros Voluntários de Almodôvar**, **que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à aquisição de equipamento de desencarceramento, no montante de €42.400,00, acrescido do IVA à taxa legal. -----

Prossequindo, explicou que os Bombeiros têm equipamento de desencarceramento com mais de 15 anos, obsoleto, sem as novas tecnologias que lhes permitam dar uma resposta eficaz quando são chamados a intervir. É nossa responsabilidade apoiá-los, um dia podemos ser nós a precisar e eles chegarem ao pé de nós e não nos poderem ajudar porque o seu equipamento não lhes permite. -----

Necessitam de adquirir equipamento moderno, com material leve, mais silencioso, etc, porque os Bombeiros têm de fazer serviço para nós, na autoestrada e para concelhos vizinhos, e são eles a primeira força a chegar ao local e devem estar devidamente preparados e apetrechados tanto para a protecção civil como para a emergência.-----

Propõe que se aprove uma transferência de verba para os Bombeiros, para que não seja necessário proceder aos complexos concursos públicos a que a Câmara está sujeita e tendo em conta que os Bombeiros podem adjudicar diretamente e que têm uma empresa com quem trabalham diretamente, garantindo assim uma devida e correta montagem.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a Câmara não tem responsabilidade neste âmbito. Estes equipamentos, penso que fazem parte daquilo que são as competências e ação dos nossos bombeiros. A protecção civil está mais ligada à vigilância e outras ações de prevenção e protecção e em relação às quais a nossa colaboração e parceria com os bombeiros tem sido sempre muito forte.-----

Os Bombeiros no âmbito da sua esfera de ação e da sua gestão, seus recursos, também têm de dar uma resposta a estas necessidades, não podem estar sempre á espera da Câmara para resolver. A colaboração da Câmara nestes últimos anos tem sido considerável, tem feito grandes investimentos e dado muito apoio. Apoio de equipamento, apoio com pessoal, entre outros, para além do apoio anual fixo. Referiu

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

que temos que ter esta preocupação, manter o apoio e colaboração, mas, com um equilíbrio e não pode ser quando eles precisam, ser sempre a Câmara a comprar. --

É importante que os bombeiros tenham equipamento mais moderno, mas há que perceber se tem mesmo de ser o município a suportar este investimento. -----

Por último referiu que sente o dever de colocar esta questão para refletirem sobre isto. -----

O **Senhor Presidente** disse que temos responsabilidade na proteção civil e ajudar a salvar vidas. Tem muito orgulho do apoio que lhes dá, o Quartel já tem quartos para senhoras, equipamentos, etc. e se os puder apoiar garante que o fará com o que for necessário para darmos resposta. Só há uma coisa que a Câmara não pode fazer que é ter mais bombeiros, pois não existe a disponibilidade das pessoas. Têm de estar equipados para socorrer melhor. Gastamos dinheiro em ambulâncias e equipamentos para servir o concelho, não é para os Bombeiros, pois se não houver ambulâncias e equipamentos, o socorro tem de vir de longe e demoram. -----

Referiu que desde os mandatos do Senhor Vereador Sebastião que os Bombeiros estão bem equipados pois estão a apoiar uma Associação que são os primeiros a chegar em caso de emergência, cuja utilidade pública é excecional, numa área imprescindível que é o socorro. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que essa é a obrigação dos Bombeiros. Referiu que estas questões têm de ser pensadas e as decisões devem ser ponderadas. -----

O **Senhor Presidente** disse que este é o contexto do momento e é o que temos de decidir esta participação da Câmara, é uma mais-valia para que eles possam fazer o seu trabalho e continuar a servir o concelho com a eficácia que conhecemos. A Câmara deve continuar a contribuir com apoios para apetrechar a equipa com equipamento moderno e está a apoiá-los em muito, desde a criação de uma equipa EIP, algo que no anterior executivo nunca foi sequer ponderado, até apoios em obras e viaturas. São apoios para todos nós. Não são gastos. São investimentos. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que temos de ter equipamentos para socorrer e a proteção civil é nossa. São os primeiros a chegar mas têm de ter meios e precisam de ser ajudados em qualquer situação que seja necessária mesmo que a Associação tenha dinheiro, pois nestes casos concretos, todo o dinheiro é pouco. ---

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que os Bombeiros têm gestão própria, por isso teremos de questionar até onde é nossa responsabilidade. Lembra que a Câmara tem estado aliada dos bombeiros, em todas as votações de apoio e temos decidido sempre por unanimidade, contudo devemos refletir sobre esta questão. -----

O **Senhor Presidente** disse que a situação financeira dos Bombeiros é pública. --

Estes apoios da Câmara constituem um estímulo e tem mais orgulho de dar este subsídio aos Bombeiros do que a uma Associação Desportiva, este equipamento é imprescindível para o socorro. Mais referiu, que se houver uma candidatura têm de a

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

aproveitar para aquisição de um carro tanque com depósito de água que é muito preciso.-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência de capital, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no **valor de €42.400,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal, destinada à satisfação dos encargos resultantes da aquisição de equipamento de desencarceramento; -----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 58516**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 75/PRESIDENTE/2019, exarada em 14 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
APA - Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEA	€1.100,00	1 Tranche	Compromisso n.º 58343
Clube Columbófilo "Asas de Almodôvar"	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 58344

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2019.-----

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 75/PRESIDENTE/2019, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; ---

2.º - Que o **Técnico Superior acima designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2019;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS CONDUCENTES À CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO MUNICÍPIO PARA FINS COMERCIAIS: -----

O Senhor Presidente apresentou a PROPOSTA N.º 76/PRESIDENTE/2019, exarada em 14 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a abertura de procedimento para a Concessão do Direito de Ocupação da Fração H e da Fração I, sitas no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro, propriedade do Município de Almodôvar, nos termos da proposta em apreço.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a abertura de procedimento para a Concessão do Direito de Ocupação da Fração H e da Fração I**, sitas no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro, propriedade do Município de Almodôvar; -----

2.º - Que a Hasta Pública para a Concessão do Direito de Ocupação da Fração H e da Fração I, sitas no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro, **tenha lugar pelas 10:00 horas do dia 17 de junho de 2019** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que a Concessão do Direito de Ocupação da Fração H e da Fração I, sitas no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro seja efetuada aos interessados **mediante arrematação em Hasta Pública**, tendo em consideração a base de **licitação de renda mensal de €100,00** (cem euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; ---

4.º - Que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em **€5,00**; --

5.º - Que a adjudicação do Direito de Ocupação da Fração H e da Fração I, sitas no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro seja efetuada ao Arrematante que melhor preço oferecer;-----

6.º - Que a concessão do Direito de Ocupação seja efetuada pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, contados da data da emissão do respetivo Alvará; -----

7.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta;-----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM MATRICULA 90-EN-75: ----

O Senhor Presidente apresentou a PROPOSTA N.º 76/PRESIDENTE/2019, exarada em 14 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a **alienação do veículo ciclomotor** de matrícula 90-EN-75, Marca e Modelo Suzuki Rmx 50, **pelo valor de €350,00** ao requerente, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta apresentada. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

1.º - **Aprovar, a alienação do veículo ciclomotor de matrícula 90-EN-75**, Marca e Modelo Suzuki Rmx 50, **pele valor de €350,00, ao requerente**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **ficando o levantamento de veículo pendente** do pagamento junto da Tesouraria Municipal e de apresentação de documento comprovativo da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 09/2019, de 02 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge, não participou na aprovação da ata. -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia catorze de maio de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.910.239,15** (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€415.094,01** (quatrocentos e quinze mil, noventa e quatro euros e um cêntimo) perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€2.325.333,16** (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três euros e dezasseis cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PAGAMENTO DOS ENCARGOS REPARTIDOS EQUITATIVAMENTE PELOS MUNICÍPIOS QUE PARTICIPARAM NA 35.ª OVIBEJA 2018: -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um ofício da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que no âmbito da 35.ª Ovíbeja 2018, suportou um conjunto de encargos que foram repartidos equitativamente

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

pelos Municípios participantes no Programa, cabendo a cada um o valor de €375,09 e que o Município de Almodôvar ainda não satisfaz este encargo. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, no valor de €375,09, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da 35.ª Ovibeja 2018, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito: ----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 – PEDIDO FORMULADO PELOS HERDEIROS DE MARIA TERESA GUERREIRO RAIMUNDO TEIXEIRA, NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DO CINEMA, BLOCO L - R/C DT.º EM ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria referindo, nomeadamente que a arrendatária faleceu e que um dos filhos pretende comprar a casa sendo que para isso mandou avaliar o imóvel e o seu valor patrimonial ronda os 26 mil euros.

Referiu que de acordo com um anterior processo, preparado pelo executivo liderado pelo agora Vereador Sebastião, a Câmara vendeu diretamente aos familiares da arrendatária sem ter sido necessário recorrer ao procedimento de hasta pública. ----

O **Senhor Vereador António Sebastião** explicou que o caso a que se refere é diferente uma vez que na altura a Câmara tinha bastante património arrendado, com rendas muito baixas e um gasto em manutenção muito grande e por isso se propôs vender aos arrendatários. Propôs alienar as moradias pelo preço patrimonial e mesmo assim houve quem não quisesse comprar.-----

Se é arrendatário e falece, há enquadramento legal para vender aos herdeiros? --

Neste caso concreto é diferente, dois dos seus herdeiros não querem e um outro quer mas não tem necessidade da habitação, tem casa. Em sua opinião o mais lógico seria colocar em hasta pública e pelo valor de mercado. -----

O **Senhor Presidente** disse que não vê a diferença entre os dois casos porque também os outros eram herdeiros e uns prescindiram a favor do que comprou. E também a outra casa era património Municipal seguindo portanto as mesmas regras. Se a renda era baixa e a casa foi vendida aos herdeiros após falecimento do arrendatário, é precisamente um caso igual a este. E esses herdeiros também tinham habitação própria, não viviam na casa. Referiu ainda que apesar de ter competência para alienar submeteu o assunto à Câmara e gostaria que houvesse unanimidade nesta decisão, caso contrário, a venda deve seguir para hasta publica-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que não sabe se os processos são iguais ou não, pode até ter sido um erro na altura, para saber teria de analisar com muito pormenor, mas em sua opinião e neste caso em concreto, deve ser alienada através de uma hasta pública. Temos de analisar este caso nas circunstâncias atuais.

O **Senhor Presidente** disse que se for necessário, propõe retirar da ordem do dia para analisar melhor e trazer numa próxima reunião os dois processos para analisar,

ou pode-se avançar para hasta pública caso não exista disponibilidade do Vereador Sebastião em reanalisar este processo. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** disse que não fazer sentido que em dois casos semelhantes se proceda de uma maneira para um e de outra maneira para o outro, por uma questão de equidade devem tratar este processo de uma maneira igual ao anterior. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que deveremos fazer as comparações como deve ser. Ver a questão da renda diminuta e o custo de manutenção oneroso que foi uma das principais condições para despoletar o processo anterior. -----

Sugere novamente que se faça uma hasta pública e que o seu valor base não seja o patrimonial, e que este processo se faça acompanhar de uma informação técnica como deve ser. -----

O **Senhor Presidente**, explicou que esta casa também precisa muito de manutenção. Referiu que se faça tudo devidamente, tal como expresso pelo Vereador, e se não há unanimidade para a venda direta, que se aprove então o início de um procedimento de hasta pública, com carta fechada a ser aberta na próxima reunião pública da Câmara Municipal. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o início dos procedimentos tendo em vista a alienação da Fração Autónoma identificada pela letra D, a que corresponde o rés-do-chão direito do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, sito na Rua do Cinema, Bloco L, em Almodôvar, propriedade deste Município; -----

2.º - Aprovar que preço base de licitação seja de €26.207,30 (vinte seis mil duzentos e sete euros e trinta cêntimos) e a adjudicação seja feita à proposta mais vantajosa; -----

3.º - Aprovar que o Ato Público de Abertura das Propostas decorra na reunião ordinária da Câmara Municipal relativa à segunda quinzena de junho, pelas 10H00, na Sala de Reuniões do Edifício-Sede do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE -----

3.1 - CONHECIMENTO DA LOCALIZAÇÃO E PROJETO PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO E RESPECTIVA OBRA DE URBANIZAÇÃO EM ALMODÓVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço fazendo o seu enquadramento e dando conhecimento, nomeadamente, da sua localização e da adenda ao contrato de Ajuste Direto n.º 05/2019. -----

Prossequindo, referiu que se encontra presente o projeto para a operação de loteamento e gostaria de partilhar ideias e sugestões com os Senhores Vereadores. -

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

Este projeto é constituído essencialmente por dois lotes, um destinado a serviços e outro destinado a moradias unifamiliares em banda. Futuramente, irá propor que o executivo aprove este projeto. -----

Ressaltou, também que está presente uma adenda ao contrato de aquisição de serviços de elaboração do projeto em apreço que teve por objeto a seguinte retificação: onde se lê “Aquisição de serviços – elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para a implementação (acessibilidades e infraestruturas) da Creche Municipal, que se irá localizar no Loteamento do Mártir e Santo, em Almodôvar” deverá ler-se “Aquisição de serviços – elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades para a operação de Loteamento Municipal Mártir e Santo em Almodôvar e respetivas obras de urbanização” -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que se congratula pelo Senhor Presidente estar a dar a conhecer, no executivo, esta intenção de projeto, pois crê que é a primeira vez que o faz. Em sua opinião é importante que as intenções de projeto sejam trazidas a reunião de Câmara independentemente de se concordar ou não com eles. -----

Quer manifestar aqui a sua opinião, que não partilha a ideia de um loteamento de iniciativa municipal na vila de Almodôvar. Temos neste momento dois loteamentos de iniciativa privada onde se pode adquirir lotes para construção. -----

Em relação ao loteamento do Maldonado, não sabe bem como está a situação, mas as infraestruturas estão feitas e a Câmara, como gestora, deveria preocupar-se. O que tem a Câmara feito para desbloquear esta situação? -----

A política da Câmara deveria incidir na recuperação das casas degradadas, essa era a política correta, fazer a inventariação, a aquisição e a recuperação e colocá-las para arrendamento ou venda. Há ruas completas de casas degradadas e esse trabalho tem de ser feito e seria um investimento mais correto do que fazer loteamentos. -----

Em relação à creche, não concorda que se utilize a cerca do Mártir e Santo, já havia no seu tempo um pré projeto da Creche para implantar na zona de equipamento do loteamento da cerca da Presença, não percebendo porque o abandonou e agora vai ocupar uma bolsa de terrenos que poderia eventualmente servir para outros equipamentos que trouxessem mais-valias para o concelho. Questiona quantos lotes serão para vender relativos a este projeto? -----

O **Senhor Presidente**, referiu que este loteamento rondará entre os 12 e os 16 lotes. Disse, que o espanta que o Senhor Vereador como ex-autarca faça esse balanço entre iniciativa privada e Câmara. O privado tem lotes mais caros e a Câmara mais baratos, certo é que não se deve exagerar na oferta mas também não se devem retirar da equação. Essa política usada anteriormente fez com que muitos jovens fossem morar para fora, não tinham uma oferta aqui e foram para concelhos vizinhos. -----

O Senhor Vereador gastou cerca de um milhão num loteamento e manteve-o sem o vender, fizemos nós o registo e vendemos, fixamos mais 11 famílias. -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que o Senhor Presidente está a distorcer as coisas porque quando saíram estava em construção e, logicamente, depois quem vendeu, foi o Senhor Presidente. -----

O **Senhor Presidente**, disse que não o criticasse por querer vender. Um jovem não pode comprar um loteamento privado mas se for lotes a preços mais baixo já é acessível e traz com certeza mais jovens para a Vila. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que se recuperarem as casas degradadas estão a prestar um serviço de utilidade. -----

O **Senhor Presidente** disse que irão começar esse trabalho em breve e recuperar o património imobiliário degradado, em 6 anos compramos cerca de 20 casas degradadas. Disse, também, que não irá concorrer com os privados mas de vez em quando devem ser lançados uns lotes para os jovens, não irá deixar de o fazer porque, se não o fizer, corremos o risco de irem para os concelhos vizinhos como já aconteceu, os jovens fazem falta aqui. -----

Quanto ao loteamento do Maldonado também está muito preocupado, há 2 recursos em relação ao processo, a Câmara disponibilizou-se para adquirir alguns lotes mas pediram muito dinheiro. Poderia a Câmara fazer o resto da urbanização com contrapartidas, pois está tudo a estragar-se. Está preocupado e isto vai levar eventualmente anos a resolver. É uma confusão, os lotes estão penhorados e não pedem um valor razoável. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

3.2 - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL EM GOMES AIRES - PPAEAGA: RECLASSIFICAÇÃO PARA SOLO URBANO - PRAZO DE EXECUÇÃO E SOLUÇÃO URBANÍSTICA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a matéria, bem como a informação n.º 27/2019, exarada em 13 de maio de 2019, pela Arquiteta Margarida Ramos, bem como um parecer jurídico sobre a matéria, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** começou por dizer que o executivo já conhece a sua opinião sobre este assunto. Há duas coisas fundamentais para este tipo de procedimentos: a justificação e fundamentação da passagem do solo rural para solo urbano e porque tem de ser este e não outro e também a apresentação dos estudos de viabilidade económica e financeira, necessários. -----

Qual o estudo de mercado feito no sentido de saber quais os potenciais utilizadores? Tem de haver um fundamento muito sólido do plano de pormenor e também não existem pareceres. -----

O **Senhor Presidente**, disse que foi a CCDR que sugeriu aquela localização porque tem acessos e fica bem localizado e por isso se fez a candidatura e foi aprovado em 85%. Só aqui está a garantia que a CCDR concorda. Vieram ver locais e este foi o mais indicado. -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que isso deveria estar escrito para perceber. Não quer ser desmancha-prazeres. A área em si é manifestamente pouca, pois a área das infraestruturas ocupa metade da área e o resto é pouco e há também a questão da aquisição que foi tratada de forma menos cuidada relativamente ao preço envolvido.-----

Traga-me os documentos com fundamentos dizendo quais as hipóteses que haviam e os motivos porque escolheu este, não é apenas por estar perto da autoestrada que a localização é ideal. Há várias situações a ter em conta. -----

O **Senhor Presidente**, disse que a proposta é esta e se não fosse as suas complicações já tinham tudo concluído, reconhecendo que o terreno foi caro mas não conseguiu negociar melhor, e sendo um projeto aprovado a 85%, não deve ser desperdiçado, tal como tem sido durante estes anos em que estamos atrasados com um projeto semelhante há pelo menos 20 anos que devia estar feito para fazer crescer o concelho.-----

A fundamentação da decisão sobre a localização da área de intervenção, os parâmetros urbanísticos adotados e a disponibilização da informação sobre a área precisa do prédio, dão-se aqui como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar o prazo de execução do PPAEAGA, **em 1.826 dias** após a entrada em vigor do plano; -----

2.º - Aprovar os parâmetros urbanísticos adotados; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** proferiu a seguinte declaração de voto: ---

“Voto contra pelas razões acima aduzidas.”-----

Há insuficiência de fundamento face a esta área de acolhimento empresarial.”-----

3.3 - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL EM GOMES AIRES - EQUIPA DE PROJETO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou as informações n.ºs 12/2019 e 17/2019, exaradas em 21 de fevereiro de 2019 e 20 de março de 2019, respetivamente, pela Arquitecta Margarida Ramos, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Analisada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a constituição de uma equipa técnica, conforme proposto na informação n.º 12/2019, de 21 de fevereiro, para elaboração do Plano em apreço, a designar por “*Equipa*”

de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires”, a qual se extinguirá com a conclusão do procedimento de elaboração do referido Plano, sob a coordenação da Técnica Superior Maria Margarida Martins Ramos, Arq.ª, que será constituída por técnicos das seguintes áreas: Arquitetura Paisagista, Urbanismo, Engenharia Civil, Direito, Arqueologia, Engenharia do Ambiente, Economia, Cartografia/Sistemas de Informação Geográfica, Acústica, Geologia e Geomorfologia, bem como por um/a assistente técnico/a que assegurará o apoio necessário no âmbito do Plano em referência. -----

2.º - Designar como interlocutor junto da CCDRALentejo e no âmbito da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, a referida Técnica Superior. -----

3.º - Que a Coordenadora da equipa técnica **dependa e responda diretamente**, no exercício das suas funções, ao Presidente da Câmara Municipal, de forma a garantir uma adequada operacionalização dos procedimentos a adotar no âmbito desta matéria. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.4 - SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES REFERENTES AOS REVESTIMENTOS DE PAREDES, LOIÇAS SANITÁRIAS E TORNEIRAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 20/2019, exarada em 10 de maio de 2019 pelo Diretor de Fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve: -----

“Empreitada: ”Parque de Caravanismo de Almodôvar” -----

Assunto: Suprimento de Erros e Omissões Referentes aos Revestimentos de Paredes e Tetos, Loiças Sanitárias e Torneiras -----

Verificou-se, na análise das medições do projeto de execução patenteado a concurso, que as medições referentes às loiças sanitárias e torneiras (capítulo 1.9 da Lista de Preços Unitários) continham algumas imprecisões. Estas questões foram colocadas ao Coordenador de Projeto, que, através de email em 10/10/2017, o qual se anexa, confirmou que haveriam quantidades a mais e a menos referentes a esses artigos. Essas quantidades encontram-se referidas no mapa resumo em anexo. -----

Quanto aos revestimentos de paredes e tetos, verificou-se, que a quantidade de 389,28m² prevista no artigo 1.5.1 – “*Execução de reboco projectado afagado, liso, pintado a tinta tipo CIN-VINYLMATE, cor branco ou equivalente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares (PAR1)*”, não é suficiente para a totalidade de reboco e pintura a tinta branca em paredes executada. Através de medição conjunta no local com o Empreiteiro, verificou-se que a totalidade dos rebocos de paredes com pintura a tinta branca é de cerca de 600,04 m², conforme listagem apresentada em anexo. -----

Por verificação do mapa de medições detalhado constante do Projeto de Execução, verifica-se que não foi considerada a medição de um dos dois muros exteriores, sendo este facto a causa da discrepância entre o valor apurado em obra e o previsto no mapa de medições. -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

Os artigos 1.5.1, 1.9.1 e 1.9.9.1, nos quais se verificam existir quantidades a mais do que as previstas em projeto, foram identificados por um dos interessados (anexa-se extrato da lista de erros e omissões apresentada pela Empresa Habitâmega) na fase de formação do contrato, não tendo sido as quantidades sido expressamente aceites pelo Dono de Obra após indicação nesse sentido do Coordenador de Projeto, em parecer emitido a 06/08/2016 (ver anexo). -----

Face ao exposto, e destinando-se as alterações em questão ao suprimento de erros e omissões do projeto de execução, considera-se que os trabalhos adicionais daí resultantes deverão ser enquadrados nos termos dos artigos 376º a 378º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação à data de abertura do procedimento de contratação da Empreitada. -----

Os trabalhos apurados de suprimento de erros e omissões referentes aos artigos 1.9.1 e 1.9.9.1 e 1.5.1 (parcialmente, até ao valor identificado na lista de erros e omissões da Empresa Habitâmega) são responsabilidade do Dono de Obra, por serem resultantes de erros de cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato e tendo um dos interessados identificado os mesmos, conforme o n.º 3 do artigo 378º do CCP. No que toca à restante quantidade do artigo 1.5.1, verifica-se o previsto no n.º 5 do artigo 378º, correspondendo a responsabilidade do Empreiteiro a metade do preço dos trabalhos de erros e omissões. -----

Deste modo apurou-se um valor global a pagar referente aos erros e omissões de 1.852,60 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme lista apresentada em anexo. -----

Uma vez que há responsabilidade direta de um terceiro na não aceitação dos erros e omissões em fase de formação do contrato por parte do Dono de Obra, alerta-se para o previsto no n.º 6 do artigo 378.º sobre o direito que assiste ao Dono de Obra de ser indemnizado por parte dos terceiros com obrigações de conceção. -----

Acrescendo-se ao valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, outros anteriormente aprovados, verifica-se que o valor acumulado deste tipo de trabalhos corresponde a 4,77 % do valor do contrato, cumprindo os limites definidos no n.º 3 do artigo 376º do CCP. -----

Verificou-se ainda, relativamente ao este tipo de trabalhos a executar, que alguns artigos estavam medidos por excesso, havendo quantidades previstas na lista de preços unitários da Empreitada, cuja necessidade de execução deixará de existir, propondo-se que sejam considerados como trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379.º do CCP. -----

Apresenta-se em anexo a lista de trabalhos a menos proposta, cujo valor global a menos é de 875,40 €. -----

Submete-se assim, à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação da execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e da não realização dos trabalhos a menos propostos, e sua formalização por escrito.” -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

Apreciada a matéria, a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a quantificação das alterações necessárias ao projeto para a sua boa execução; -----

2.º - Aprovar os Erros e Omissões, nos termos e com os fundamentos da informação *supra* transcrita; -----

3.º - Aprovar, quer a realização, quer os encargos resultantes dos “erros e omissões”, no valor de €1.852,60, (mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação transcrita em ata; -----

4.º - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de €875,40 (oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos) nos termos e com os fundamentos propostos na informação *supra* transcrita; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 - ALTERAÇÃO AO REVESTIMENTO DO TETO DO EDIFÍCIO DE APOIO (B3) NO ÂMBITO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 21/2019, exarada em 10 de maio de 2019 pelo Diretor de fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve: -----

“**Empreitada:** ”Parque de Caravanismo de Almodôvar”-----

Assunto: Proposta de alteração do revestimento do teto do Edifício B3 -----

À semelhança do anteriormente proposto pelo Projetista para o tanque do Edifício B3, foi igualmente proposto por este, apresentando-se a correspondente peça desenhada em anexo, que o teto do edifício B3 se mantivesse com betão à vista, ao invés de ser rebocado e pintado a tinta de cor branca, uma vez que se verifica que há uma boa qualidade da superfície do betão. Foi também proposto pelo Projetista a execução de uma alheta de remate ao reboco da parede, para demarcar a diferença de revestimentos. -----

Essas sugestões merecem a concordância da Fiscalização, pois as superfícies encontram-se com bom aspeto, e, sendo este um edifício de apoio, de caráter mais técnico, não há um cuidado especial a ter com o revestimento das superfícies. -----

Relativamente à aprovação da alteração do revestimento do tanque, no exterior deste edifício, a qual foi apresentada na informação n.º 29/2017, de 11/12/2017 e aprovada em sede de reunião de câmara de 05/01/2018, verificou-se que, por lapso, não foram contabilizadas as quantidades de revestimento de proteção ao betão à vista do tanque, acima da cota da superfície da água, pelo que se incluem no mapa anexo essas quantidades, referentes ao revestimento de teto e paredes em betão à vista. -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

Aferiu-se também que estas alterações à solução de projeto, não são enquadráveis nos termos do art.º 370 do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se tratando também de erros ou omissões do projeto, nos termos do art.º 378 do CCP. Como tal, propõe-se que este trabalho seja executado por empreitada, a celebrar na sequência de procedimento adotado nos termos do disposto no Título I da Parte II do CCP, na sua atual redação. -----

Tendo em consideração os preços unitários definidos na Empreitada em vigor e tomando-se os mesmos como referência para contabilização dos trabalhos a executar, verificou-se que os trabalhos inerentes a esta alteração importarão, em termos globais, num valor de 1288,32 €. -----

Não sendo efetuado o reboco e a pintura dos tetos do edifício B3, essas quantidades, medidas no artigo n.º 1.5.8 da Lista de Preços Unitários da Empreitada, deverão ser consideradas como trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379.º do CCP. -----

Apresenta-se em anexo a lista de trabalhos a menos proposta, cujo valor global a menos é de 2653,35 €.-----

Desta forma, submete-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação das alterações ao projeto sugeridas, bem como a decisão de execução dos trabalhos descritos e da não realização dos trabalhos a menos propostos, e sua formalização por escrito.” -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as alterações ao projeto nos termos propostos na informação dos serviços; -----

2.º - Aprovar, quer a realização, quer os encargos resultantes das alterações ao projeto, no valor de €1.288,32, (mil duzentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação transcrita em ata; -----

4.º - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de €2.653,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) nos termos e com os fundamentos propostos na informação *supra* transcrita; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.6 - INTRODUÇÃO DE CAIXAS DE VISITA NAS REDES DE INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 22/2019, exarada em 10 de maio de 2019 pelo Diretor de fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve: -----

“Empreitada: ”Parque de Caravanismo de Almodôvar” -----

Assunto: *Introdução de Caixas de Visita nas Redes de Infraestruturas de Eletricidade e Iluminação* -----

Em preparação de obra por parte do Empreiteiro, foi proposto pelo mesmo, em 05/09/2017, uma retificação ao traçado das redes de eletricidade e telecomunicações, de modo a executar comprimentos mais curtos dessas redes e evitar a passagem dos mesmos sob os pavimentos em xisto a executar, para evitar partir os mesmos no caso de existir algum problema futuro com estas infraestruturas. Foi ainda questionado pelo mesmo e pelo seu subempreiteiro em obra, se, à semelhança do previsto para rede de telecomunicações, não deveriam ser previstas caixas de visita para permitir o enfiamento de cabos. -----

Tanto a Fiscalização como a Equipa de Projeto concordaram com a alteração do traçado, havendo, no entanto, uma divergência de opiniões quanto à questão da introdução de caixas de visita. O Projetista, em email de 18/09/2017, refere que a não colocação de caixas foi uma decisão de projeto, enquanto que o Fiscal da Especialidade, Eng. Cláudio Espírito Santo, considera que esta é uma omissão de projeto, pois não compreende como se conseguirá efetuar o enfiamento de cabos, sendo da opinião que devem ser introduzidas as caixas de visita na rede a executar.

Mediante o parecer do Fiscal da Especialidade foi solicitado ao Empreiteiro o custo unitário de cada caixa de visita, tendo o mesmo apresentado os valores contratuais previstos para as caixas de Telecomunicações (artigos 5.2 e 5.3), conforme orçamento de 20/10/2017 apresentado em anexo. -----

Posteriormente, em reunião do dia 22/02/2019, previamente ao início dos trabalhos de infraestruturas na zona de estacionamento das caravanas, voltou o Empreiteiro a referir que, conforme a rede está prevista, deveriam ser intercaladas caixas de visita para permitir o enfiamento e futura substituição dos cabos. O projetista das infraestruturas elétricas referiu que as caixas não foram previstas e que legalmente não é obrigatória a sua colocação. O Fiscal da Especialidade, mencionou a secção 513 das RTIEBT, indicando que as canalizações devem ser instaladas de modo a que se possam substituir os condutores deteriorados. -----

Na sua opinião, com a extensão prevista para as redes e com as mudanças de direção existentes, não será possível efetuar o enfiamento e substituição dos cabos, tendo sido indicado ao Instalador que deve instalar as caixas de visita estritamente necessárias para que as canalizações cumpram a sua função. -----

Assim, foi proposto pelo Empreiteiro a colocação de mais 4 caixas de visita na zona de estacionamento das caravanas, correspondendo aos pontos de mudança de direção previstos no traçado das redes de distribuição de BT aos quadros de tomadas. -----

Face ao exposto e considerando-se que a introdução de caixas de visita resulta de uma omissão na conceção do projeto de execução patenteado a concurso, e destinando-se assim as alterações em questão ao suprimento de erros e omissões do projeto de execução, os trabalhos adicionais daí resultantes deverão ser enquadrados nos termos dos artigos 376º a 378º do Código dos Contratos Públicos

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e suas posteriores alterações. -----

O trabalho proposto de suprimento de erros e omissões é de responsabilidade do Dono de Obra, por não ser exigível a deteção do mesmo ao Empreiteiro, visto tratar-se de uma questão de conceção de projeto. -----

Deste modo apurou-se um valor global a pagar referente aos trabalhos de suprimento de erros e omissões de 4.930,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme lista apresentada em anexo. -----

Acrescendo-se a este valor, o valor de outros trabalhos de suprimento de erros e omissões, verifica-se que o valor acumulado ultrapassa os 5,00 % do valor do contrato, não cumprindo os limites definidos no n.º 3 do artigo 376º do CCP. Assim estes trabalhos inerentes ao suprimento de erros e omissões terão de ser objeto de contrato a celebrar na sequência de procedimento adotado nos termos do disposto no título I da parte II, conforme disposto no n.º 9 do mesmo artigo 376º do CCP.

Desta forma, submete-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação das alterações necessárias ao projeto para a sua boa execução, bem como a decisão de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, e sua contratação.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as alterações necessárias ao projeto para a sua boa execução, nos termos propostos na informação dos serviços; -----

2.º - Aprovar, quer a realização, quer os encargos resultantes do suprimento de “erros e omissões”, no valor de €4.930,00, (quatro mil, novecentos e trinta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação transcrita em ata; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.7 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 23/2019, exarada em 10 de maio de 2019 pelo Diretor de fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve: -----

“Empreitada: ”Parque de Caravanismo de Almodôvar”-----

Assunto: Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo Solicitado pelo Empreiteiro

Conforme a informação n.º 43/2018 de análise de anterior pedido de prorrogação de prazo e posterior aprovação do mesmo em Reunião de Câmara do dia 19/12/2018, o prazo para conclusão da Empreitada encontra-se presentemente fixado para o dia 31/05/2019.-----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

O Empreiteiro apresenta agora um pedido de prorrogação do prazo até ao dia 14 de agosto de 2019, uma vez que não irá conseguir concluir os trabalhos até à data acima mencionada, alegando dificuldades na obtenção de mão-de-obra especializada para a execução dos trabalhos e na falta de rendimento nos trabalhos exteriores, devido facto de estar a trabalhar em zona de montado de sobreiro. Em anexo é apresentado um plano de trabalhos, o qual apresenta o escalonamento das tarefas ainda em falta para a conclusão da Empreitada, justificando o período de prorrogação solicitado. -----

Mantém-se a anterior opinião da Fiscalização da Empreitada, em que os atrasos que se verificam são responsabilidade do Empreiteiro, estando o mesmo em incumprimento contratual relativamente ao prazo definido. -----

Submete-se assim ao órgão competente para a decisão de contratar a apreciação sobre a manutenção do interesse na prestação do serviço por parte do Empreiteiro, e consequente aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada solicitada pelo Empreiteiro, por mais 75 dias (até 14/08/2019), bem como a tomada de decisão sobre a aplicação das sanções contratuais previstas no número 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos da Empreitada, correspondendo a 1^o/100 do preço contratual, a partir do dia 01/06/2019. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 75 dias, para execução da empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----

2.º - Aprovar, a não aplicação as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 - MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM. REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 05/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 13 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a alteração ao Protocolo celebrado entre o Município e a *Dignitude*, no âmbito do Programa *ABEM*, e cujo objeto consiste na alteração do n.º 2 da cláusula 13.ª, do anexo. -----

O **Senhor vereador António Sebastião** questionou quais os benéficos deste cartão ABEM? Questionou se tem um valor limite máximo? Se esta modalidade é vantajosa para o município? -----

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

A **Senhora Vice-Presidente** explicou ao pormenor os benefícios deste protocolo tanto para o município como para os beneficiários do cartão e explicou igualmente no que consistia a presente alteração. Sublinhou que a Câmara irá pagar 20 mil euros anuais na sua totalidade e os benefícios não têm um valor limitado sendo muito vantajoso para todos. -----

O **Senhor Presidente** reforçou que os beneficiários que fazem menos gastos ficam com o cartão “*Almodôvar Solidário*”, os que gastam mais ficam o cartão *ABEM*. ---

A minuta da alteração ao Protocolo em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta de alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar e a *DIGNITUDE*, o qual tem por objeto proceder à alteração do valor financeiro, **traduzindo-se num aumento de €5.000,00** (cinco mil euros) por forma a permitir a inscrição de novos beneficiários.-----

2.º - Aprovar os encargos resultantes da alteração em apreço, no valor de **€5.000,00** (cinco mil euros); -----

3.º - Aprovar as cláusulas constantes da **minuta de alteração ao Protocolo**, presente em reunião de Câmara; -----

4.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a presente alteração ao Protocolo em nome do Município de Almodôvar.-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA TOMADA NA REUNIÃO DE 02 DE MAIO, RELATIVA AO PROCESSO N.º 10/2019, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo n.º 10/2019, bem como a PROPOSTA N.º 73/PRESIDENTE/2019, exarada em 13 de maio de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO, a revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, de 02 de maio de 2019, para que o eventual apoio financeiro seja fundamentado ao abrigo do Fundo de Emergência Social, tendo como limite, não o montante inicialmente proposto, mas sim o montante máximo de €2.000 (dois mil euros), conforme consagrado no Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social.-----

O **Senhor Presidente**, disse que na última reunião assumiu o compromisso de colocar a deliberação um apoio de obras e, fê-lo convicto que tinha unanimidade. O Vereador chamou a atenção para os limites do financiamento e a equidade para o

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

futuro, tendo no entanto, proposto que se aprovasse pressupondo que a assessoria jurídica e a ação social o justificassem. Questionados estes serviços, não foi possível encontrar uma excecionalidade. Assim, como não foi aprovado por unanimidade propõe agora, que se revogue e se faça o que foi sugerido pelo Senhor Vereador que era analisar o processo à luz do Fundo de Emergência Social a ver se tem possibilidades. -----

Solicita que se revogue a deliberação para não abrir precedentes e espera a concordância de todos nesta decisão, que não foi unanime, com logica, estava bem mas cria precedentes. - -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 02 de maio de 2019 que **aprovou a participação** dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com o processo n.º 10/2019, **no valor de 2.970,00€;** ---

2.º - Determinar a anulação do compromisso orçamental então assumido pela Autarquia; -----

3.º Remeter o *supra* referido processo para análise no âmbito do Fundo de Emergência Social; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ---

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foi presente o seguinte processo de candidatura: -----

- **Processo n.º 8/2019,** com NIF n.º 123074657, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.210,66** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€1.798,48** (mil, setecentos e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos). -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º **58342;**

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 06/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 14 de maio de 2019, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o n.º **15/2019**, NIF 128618655, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€160,00** (cento e sessenta euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o n.º **17/2019**, NIF 124818676, para a aquisição de prótese ocular, no valor pontual de **€108,00** (cento e oito euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o n.º **18/2019**, NIF 145117260, para aquisição de bens de primeira necessidade e pagamento de transporte aos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no valor pontual de **€393,40** (trezentos e noventa e três euros, quarenta cêntimos); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o n.º **19/2019**, NIF 200864998, para iniciação de tratamento de estomatologia, no valor pontual de **€380,00** (trezentos e oitenta euros). -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com as candidaturas com o n.º **15/2019**, NIF 128618655, n.º **17/2019**, NIF 124818676, n.º **18/2019**, NIF 145117260 e n.º **19/2019**, NIF 200864998, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 06/VICE-PRESIDENTE/2019; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas** no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - Aprovar que os **encargos** decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 58416, 58393, 58394, e 58395**, respetivamente; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e

ATA N.º 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.MAI.2019

de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **foi utilizado.** -----

Dada a palavra o Município **Senhor José Hélder Serrano** este referiu que o Senhor Presidente se esqueceu dele e não lhe perguntou se queria falar, no início da reunião. -----

O **Senhor Presidente** explicou ao município que o período para intervenção dos municípios, na Câmara Municipal é no fim da reunião, ao contrário da Assembleia Municipal que é o início de cada sessão. Prosseguindo, deu a palavra ao município.

O município **Senhor José Hélder Serrano** disse que não se tinha apercebido mas devido ao adiantado da hora fará a sua intervenção numa outra oportunidade.-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e trinta minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----